DECRETO N.º 8.098

DE 09 DE MAIO DE 2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 424.800,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.413, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.413, de 22 de dezembro de 2017, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

16.11.08.244.0066.2225.339000	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	19.000,00
17.12.16.482.0100.2205.339000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	257.800,00
20.10.13.392.0046.2173.339000	PROMOCAO DA CULTURA	148.000,00
TOTAL		424.800,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16.11.08.244.0085.2026.339000	GESTAO ADMINISTRATIVA	19.000,00
24.10.28.846.0000.0036.319000	OPERACOES ESPECIAIS	405.800,00
TOTAL		424.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 09 de maio de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de maio de 2018.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento